



ESTADO DA BAHIA  
Câmara Municipal de Ribeira do Pombal  
Casa Legislativa Dep. Luís Eduardo Magalhães

## PARECER

**DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA DO CONSUMIDOR OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2026, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, QUE "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO POMBALENSE AO SR. JERÔNIMO RODRIGUES SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

A Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social e Defesa do Consumidor da Câmara Municipal de Ribeira do Pombal, no uso de suas atribuições regimentais, **RESOLVE** aprovar o seguinte parecer:

### **I – RELATÓRIO**

Foi submetido à apreciação e deliberação desta Casa o **Projeto de Resolução nº 03/2026**, de autoria da Mesa Diretora, que "dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Pombalense ao **Sr. JERÔNIMO RODRIGUES SOUZA** e dá outras providências."

O Projeto de Lei em epígrafe, foi lido em plenário, publicado no diário oficial da Câmara, não recebeu emenda no prazo regimental.

É o RELATÓRIO.

### **II – VOTO**

O Relator da Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social e Defesa do Consumidor desta Casa, declara que a referida proposição em apreço, atende ao interesse público, por isso manifesta seu opinativo favorável pela **APROVAÇÃO** da mesma.

É o VOTO.

Av. Evência Brito, 1282 - Centro – 48.400-000 - Ribeira do Pombal - BA  
(75) 276-1919 – Fax: (75) 276-1648  
e-mail: camararibeiradopombal.ba.gov.br

  
Alípio Costa Ferreira Junior  
Auxiliar nos serviços legislativos  
Portaria nº 58/2025  
10.06.2026



**ESTADO DA BAHIA**  
**Câmara Municipal de Ribeira do Pombal**  
Casa Legislativa Dep. Luís Eduardo Magalhães

### **III - PARECER DA COMISSÃO:**

A Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social e Defesa do Consumidor opina favorável pela **APROVAÇÃO** do referido Projeto de Resolução.

É o PARECER.

Sala das Comissões, 10 de junho de 2026.

#### **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA DO CONSUMIDOR**

  
PRESIDENTE

  
RELATOR

  
MEMBRO



ESTADO DA BAHIA  
Câmara Municipal de Ribeira do Pombal  
Casa Legislativa Dep. Luís Eduardo Magalhães

PARECER

**DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO PELA ADMISSIBILIDADE DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2026, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, QUE "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO POMBALENSE AO SR. JERÔNIMO RODRIGUES SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

A Comissão De Constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Ribeira do Pombal, no uso de suas atribuições regimentais, RESOLVE aprovar o seguinte PARECER:

**I – RELATÓRIO**

Foi submetido à apreciação e deliberação desta Casa, o **Projeto de Resolução nº 03/2026**, de autoria da Mesa Diretora, que "dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Pombalense ao **Sr. JERÔNIMO RODRIGUES SOUZA** e dá outras providências."

Oreferido Projeto de Resolução foi lido em plenário não recebeu emenda no prazo regimental, atende aos requisitos de constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa, não merecendo nesse aspecto nenhum reparo.

É o relatório.

**II – VOTO**

O Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação considerando a CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE do Projeto de Lei em Apreço, por isso manifesta seu **VOTO** pela ADMISSIBILIDADE do referido Projeto de Resolução.

É o Voto.



**ESTADO DA BAHIA**  
**Câmara Municipal de Ribeira do Pombal**  
**Casa Legislativa Dep. Luís Eduardo Magalhães**

**III - PARECER DA COMISSÃO:**

A Comissão de constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Ribeira do Pombal, por unanimidade, manifesta seu PARECER pela ADMISSIBILIDADE do referido Projeto de Resolução, nos termos do voto do Relator.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 10 de junho de 2026.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

  
- Presidente

  
- Relator

  
- Membro



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL**  
**- Estado da Bahia -**

**EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 020/2026 DE 10 DE JUNHO DE 2026**

*“Modifica-se a identificação do Projeto de Lei constante na ementa, capa e demais referências do texto, para que onde conste ‘Mensagem da Paz’, passe a constar ‘Mensageiros da Paz’, permanecendo inalteradas as demais disposições”*

A presente emenda ao Projeto de Lei nº 020/2026, tem por objetivo proceder modificação na identificação constante na Ementa, Corpo e Justificativa do Projeto de Lei nº 020/2026.


Art. 1º - Modifica-se a identificação do Projeto de Lei nº 020/2026 constante na ementa, capa e demais referências do texto, para que onde conste ‘Mensagem da Paz’, passe a constar ‘Mensageiros da Paz’, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO POMBAL, ESTADO DA BAHIA,**

**EM 10 de junho de 2026.**

Vereador

  
Alcir Costa Ferreira Junior  
Auxiliar nos serviços legislativos  
Portaria nº 58/2025  
10.06.2026



ESTADO DA BAHIA  
Câmara Municipal de Ribeira do Pombal  
Casa Legislativa Dep. Luís Eduardo Magalhães

PARECER

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO PELA ADMISSIBILIDADE DO PROJETO DE LEI 2026, DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO VITO MAIA, DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE, CULTURAL E RELIGIOSA MENSAGEIROS DA PAZ LOCALIZADA NA FAZENDA CAÇADOR, ZONA RURAL DO POVOADO CARUARA, MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO POMBAL – BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Comissão De Constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Ribeira do Pombal, no uso de suas atribuições regimentais, RESOLVE aprovar o seguinte PARECER:

**I – RELATÓRIO**

Foi submetido à apreciação e deliberação desta Casa, o **PROJETO DE LEI 2026, DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO VITO MAIA**, Declara de Utilidade Pública a Associação Beneficente, Cultural e Religiosa **Mensageiros da Paz** Localizada na fazenda Caçador, zona rural do Povoado Caruara, Município de Ribeira do Pombal – BA, e dá outras providências.

O referido Projeto de Lei foi lido em plenário recebeu emenda no prazo regimental, atende aos requisitos de constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa, não merecendo nesse aspecto nenhum reparo.

É o relatório.

**II – VOTO**

O Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação considerando a CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE do Projeto de Lei em Apreço, por isso manifesta seu **VOTO** pela ADMISSIBILIDADE do referido Projeto de Lei.

É o Voto.



**ESTADO DA BAHIA**  
**Câmara Municipal de Ribeira do Pombal**  
Casa Legislativa Dep. Luís Eduardo Magalhães


**III - PARECER DA COMISSÃO:**

A Comissão de constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Ribeira do Pombal, por unanimidade, manifesta seu PARECER pela ADMISSIBILIDADE do referido Projeto de Lei, nos termos do voto do Relator.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 10 de junho de 2026.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

  
- Presidente

  
- Relator

  
- Membro



**PARECER**

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA DO CONSUMIDOR OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI 2026, DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO VITO MAIA, DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE, CULTURAL E RELIGIOSA MENSAGEIROS DA PAZ LOCALIZADA NA FAZENDA CAÇADOR, ZONA RURAL DO POVOADO CARUARA, MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO POMBAL – BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social e Defesa do Consumidor da Câmara Municipal de Ribeira do Pombal, no uso de suas atribuições regimentais, RESOLVE aprovar o seguinte parecer:

**I – RELATÓRIO**

Foi submetido à apreciação e deliberação desta Casa o **PROJETO DE LEI 2026, DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO VITO MAIA**, Declara de Utilidade Pública a Associação Beneficente, Cultural e Religiosa **Mensageiros da Paz** Localizada na fazenda Caçador, zona rural do Povoado Caruara, Município de Ribeira do Pombal – BA, e dá outras providências.

O Projeto de Lei em epígrafe, foi lido em plenário, publicado no diário oficial da Câmara, recebeu emenda no prazo regimental.

É o RELATÓRIO.

**II – VOTO**

O Relator da Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social e Defesa do Consumidor desta Casa, declara que a referida proposição em apreço, atende ao interesse público, por isso manifesta seu opinativo favorável pela **APROVAÇÃO** da mesma.

É o VOTO.



ESTADO DA BAHIA  
**Câmara Municipal de Ribeira do Pombal**  
Casa Legislativa Dep. Luís Eduardo Magalhães

**III - PARECER DA COMISSÃO:**

A Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social e Defesa do Consumidor opina favorável pela **APROVAÇÃO** do referido Projeto de Lei.

É o PARECER.

Sala das Comissões, 10 de junho de 2026.

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE,  
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA DO CONSUMIDOR**

  
PRESIDENTE

  
RELATOR

  
MEMBRO



ESTADO DA BAHIA  
Câmara Municipal de Ribeira do Pombal  
Casa Legislativa Dep. Luís Eduardo Magalhães

PARECER

**DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO PELA REJEIÇÃO DO PROJETO DE LEI DE 2026 DE AUTORIA DO VEREADOR PEDRO DE AGOSTINHO DENOMINA DE AVENIDA SENHOR DA ASCENSÃO A ATUAL VIA PÚBLICA CONHECIDA COMO ESTRADA DA MIRANDELA NESTE MUNICÍPIO.**

A Comissão De Constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Ribeira do Pombal, no uso de suas atribuições regimentais, RESOLVE aprovar o seguinte PARECER:

**I – RELATÓRIO**

Foi submetido à apreciação e deliberação desta Casa, o PROJETO DE LEI DE 2026 DE AUTORIA DO VEREADOR PEDRO DE AGOSTINHO DENOMINA DE AVENIDA SENHOR DA ASCENSÃO A ATUAL VIA PÚBLICA CONHECIDA COMO ESTRADA DA MIRANDELA NESTE MUNICÍPIO.

Foi lido em plenário não recebeu emenda no prazo regimental, todavia, o Referido Projeto de Lei recebeu parecer jurídico pela rejeição do referido PL tendo em vista a impossibilidade de proceguimento da tramitação do Projeto em apreço, por conta da existência da Lei nº 708, de 01 de dezembro de 2017.

É o relatório.

**II – VOTO**

O Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação acolheu na íntegra o Parecer Jurídico do Projeto de Lei em Apreço, por isso manifestou seu **VOTO** pela **REJEIÇÃO** do referido Projeto de Lei.

É o Voto.



**ESTADO DA BAHIA**  
**Câmara Municipal de Ribeira do Pombal**  
Casa Legislativa Dep. Luís Eduardo Magalhães

**III - PARECER DA COMISSÃO:**

A Comissão de constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Ribeira do Pombal, por unanimidade, manifesta seu **PARECER** pela **REJEIÇÃO** do referido Projeto de Lei, nos termos do voto do Relator.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 10 de junho de 2026.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

  
- Presidente

  
- Relator

  
- Membro